



LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas no Quadro de Funcionários para o cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições legais, submete a apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico/bioquímico no Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Angélica, MS.

Art. 2º. Em cumprimento ao art. 1º, a quantidade de vagas para o cargo de "Farmacêutico/Bioquímico" constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 002, de 26 de junho de 2007, passa a ser de 02 (duas) vagas.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 07 de outubro de 2014.

Luiz Antonio Milhorança

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 07/10/2014

Nº 695